

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 40

Brasília-DF, 08 de Outubro de 2010

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) CORREGEDORIA-GERAL ADJUNTO DA ÁREA INFRA-ESTRUTURA

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA ÁREA INFRA-ESTRUTURA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, considerando o disposto nos artigos 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 5480, de 30 de junho de 2005, e no uso da competência que lhe confere o artigo 6º, caput, da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006,

RESOLVE:

PORTARIA

Nº 1998, de 08 de Outubro de 2010

Art. 1º. Instaurar Investigação Preliminar, visando à coleta de elementos para instrução do Processo Administrativo nº 00190.023236/2010-12.

Art. 2º. Designar CLÉBER TAKAMITI NISHIKAWA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1097281, e JULIANO SÁVIO BARBOSA EIRADO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1353254, para praticarem os atos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de investigação.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 2020, de 08 de Outubro de 2010

Art. 1º Designar os servidores, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA SILVA** CPF n.º 258.089.581-72 e sua substituta **ABGAIL PIMENTA DE OLIVEIRA COBUCCI** CPF n.º 059.860.281-04, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 31/2010**, firmado com a empresa **GUANABA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, de serviços de prevenção e combate a incêndio, a serem executadas nas dependências da Controladoria-Geral da União - CGU, conforme especificações contidas no Termo de Referência ao Edital do Pregão n.º 27/2010 e seus anexos e Proposta da contratada, que o integram, independentemente de transcrição.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I – Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

III – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

IV – Proceder vistorias nos Postos de Serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;

V – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VI – Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

VII – Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;

VIII – Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial do INSS, e outros;

IX – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

X – Conferir os dados das faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XI – Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

XII – Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII – Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

XIV – Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, em documento formal;

XV – Manter permanente vigilância sobre as disposições da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

XVI – Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

XVII – Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas; e

XVIII - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIX - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XX – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 1994, de 07 de Outubro de 2010

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor MÁRIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI, matrícula SIAPE nº 1338567, relativas ao exercício de 2009, a partir do dia 04 de outubro de 2010, ficando os 03 (três) dias restantes marcados para o período de 03 de novembro de 2010.

PORTARIA

Nº 1990, de 05 de Outubro de 2010

Cancelar as férias do servidor CLEBER TAKAMITI NISHIKAWA, matrícula SIAPE nº 1097281, relativas ao exercício de 2010, parcela que se iniciaria a partir de 13/10/2010, ficando os 15 dias da parcela, reprogramado para o período de 01/12/2010 a 15/12/2010.

PORTARIA

Nº 1995, de 07 de Outubro de 2010

Cancelar as férias do servidor JARILDO DE ALMEIDA QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1537674, relativas ao exercício de 2010, parcela que se iniciaria a partir de 25/10/2010, ficando os 13 dias da parcela, reprogramado para o período de 01/11/2010 a 13/11/2010.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008 e delegada pelo artigo nº 22, do Decreto nº 84.669 de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, resolve:

PORTARIA**Nº 1999, de 08 de Outubro de 2010**

Conceder Progressão Horizontal, aos servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro permanente desta Controladoria Geral da União, a partir de 01 de setembro de 2010, constantes da relação anexa.

PROGRESSÃO HORIZONTAL - SET/2010 - PORTARIA Nº. 1999, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

ANALISTAS DE FINANÇAS DE CONTROLE						
ÓRGÃO	SIAPE	NOME	CARGO	Classe	Do padrão	Para o padrão
20101	1537141	ANDRE LUIZ MONTEIRO DA ROCHA	AFC	B	I	II
20101	1395395	CLESSIO DE OLIVEIRA BEZERRA	AFC	B	I	II
20101	1537333	DANIEL PEREIRA LOPES	AFC	B	II	III
20125	1659935	EDSON LEONARDO DALESCIO SA TELES	AFC	A	I	II
20125	1282659	EDUARDO NUNES FREIRE	AFC	S	III	IV
20125	1204605	GABRIEL PIRES DE MORAES	AFC	S	III	IV
20125	1460007	GIL PINTO LOJA NETO	AFC	B	II	III
20125	1282535	HUMBERTO DE MENDONÇA GOMES JUNIOR	AFC	S	III	IV
20125	1214988	JOSELITO FERREIRA SALGADO	AFC	S	III	IV
20125	1151871	LEICE MARIA GARCIA	AFC	S	III	IV
20125	1282818	MARCOS ANTONIO TENORIO DE LIMA	AFC	S	III	IV
20125	1449631	MARIA TERESA DE ALMEIDA MOTA	AFC	A	I	II
20125	1569295	ROBERTO CHOGI HOCHINO	AFC	A	II	III
20125	1282656	TANIA MARIA PENNA DA GAMA GIESTAS	AFC	S	III	IV

PORTARIA**Nº 2000, de 08 de Outubro de 2010**

Conceder progressão vertical ao servidor **FLÁVIO REZENDE DEMATTE**, matrícula SIAPE 1284011, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, com base no Decreto nº 84.669 de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, da classe A padrão III, para a classe B padrão I, a contar de 1º de setembro de 2010.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO	00219.000835/2009-51
NOME	ANTONIO JOSE DA SILVA
MATRÍCULA	92749
CATEGORIA FUNCIONAL	TECNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU-REGIONAL/RN
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PERÍODO(S) ENTRE	- 07/04/1982 a 27/04/1982
QUALIDADE DO TEMPO	DISTRITAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso I da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 28/04/1982. - Averbar 21 (vinte e um) dias , ou seja, 21 dias conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Governo do Distrito Federal.

PROCESSO	00205.000109/2010-21
NOME	BRAS ANTONIO MACIEL PINHEIRO
MATRÍCULA	0093560
CATEGORIA FUNCIONAL	TECNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU-REGIONAL/BA
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PERÍODO(S) ENTRE	- 30/03/1976 a 22/05/1979
QUALIDADE DO TEMPO	DISTRITAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso I da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 01/01/1989. - Averbar 1.148 (um mil, cento e quarenta e oito) dias , ou seja, 3 anos, 1 mês e 23 dias conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Governo do Distrito Federal.

PROCESSO	00190.022358/2010-83
NOME	IACI PEREIRA CASTELO BRANCO DE MATTOS
MATRÍCULA	1499787
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CRG/CORAS/CSMS
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PERÍODO(S) ENTRE	- 22/05/1989 a 05/11/2001
QUALIDADE DO TEMPO	PÚBLICO FEDERAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 22/05/1989; - Averbar 4.544 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro) dias , ou seja, 12 anos, 5 meses e 14 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

PROCESSO	00190.022350/2010-17
NOME	ONEIDE BRAZ DUTRA
MATRÍCULA	2194
CATEGORIA FUNCIONAL	TECNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	DIRETORIA AREA DE PRODUCAO E EMPREGO
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍODO(S) ENTRE	- 13/11/1978 a 03/10/1979 – Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda.
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitida no Serviço Público Federal em 04/10/1979. - Averbar 321 (trezentos e vinte e um) dias , ou seja, 10 meses e 21 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

PROCESSO	00190.022310/2010-75
NOME	PAULO IVO SILVA TORRES
MATRÍCULA	1354548
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU/SE/REGIONAL/RJ
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍODO(S) ENTRE	- 08/01/1974 a 18/11/1998 – Casa da Moeda do Brasil CMB. - 01/01/1999 a 30/09/2001 – Carne.
QUALIDADE DO TEMPO	CELETISTA
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 03/07/2002. - Averbar 10.076 (dez mil e setenta e seis) dias , ou seja, 27 anos, 07 meses e 11 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

PROCESSO	00190.022146/2010-04
NOME	VICTOR RAYMOND STEYTLER
MATRÍCULA	1538331
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA de Finanças e Controle
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU/SE/SPCI/DIE/GPROD
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
NOME DO ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
PERÍODO(S) ENTRE	- 14/02/2005 a 14/03/2005
QUALIDADE DO TEMPO	MUNICIPAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso I da Lei 8.112/90;
OBSERVAÇÕES	- Admitido no Serviço Público Federal em 29/06/2006, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União); - Averbar 29 (vinte e nove) dias , ou seja, 29 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto de Previdência do Município de Barretos.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 40

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO
Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 08 de Outubro de 2010

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos